

**LEI Nº 7.291, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, HOJE TRANSFORMADO EM "PAÇO DAS ARTES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART 1º.** Fica Tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município, o imóvel correspondente ao Paço Municipal, hoje transformado em "Paço das Artes", situado na Praça James Mellor, nesta cidade.

**ART. 2º.** Em razão do presente tombamento, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização do imóvel em questão, não podendo o mesmo ser ampliado, demolido ou mutilado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não poderá, sem prévia autorização do Conselho do Patrimônio Cultural — COMPAC, instituído pela Lei nº 6758/2019, o imóvel ser reparado, pintado ou restaurado, devendo ser preservadas suas características originais.

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor em data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO JOSÉ BONFIM**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**